

[Home](#)[Sala/Modalidades](#) >[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#) >[Contratações - PNCP](#)[Banco de Preços](#)[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO**

Nome do Usuário

**Marcel Silvati de  
Araujo**

Participante

**MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS  
GERAIS LTDA****Solicitação**

Solicitação criada às 12:26 em 28/03/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 Solicitamos esclarecimento formal acerca das exigências descabidas de laudos técnicos para itens simples como vassouras, panos e rodos, sem respaldo legal ou regulamentar. Tais exigências, além de direcionadas, violam os princípios da isonomia e da ampla concorrência (art. 14 da Lei 14.133/21). Também requeremos justificativa técnica para a adoção do critério de julgamento por lote, contrariando acórdãos do TCU. Pergunta-se ainda se há servidor técnico habilitado na Prefeitura para análise dos laudos exigidos. A exigência de capital social mínimo e garantias sem demonstração de risco técnico é igualmente desproporcional. Caso os pontos não sejam esclarecidos com base legal, serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo impugnação, denúncia ao TCE-SP e Ministério Público.

[VOLTAR](#)